

A/c: NILSON  
RAPOSO

**QUINTO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 79ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

Pelo presente instrumento:

**BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 10º andar, Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, doravante designada simplesmente ("Securizadora"); e

na qualidade de agente fiduciário,

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, bloco 13, grupo 205, Condomínio Downton, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, neste ato representado nos termos de seu Estatuto Social ("Agente Fiduciário" e em conjunto com a Securizadora, doravante denominados como "Partes" e, individualmente e indistintamente como "Parte").

**CONSIDERANDO QUE**

(i) em 11 de dezembro de 2007, as Partes celebraram o Termo de Securitização de Créditos da Série 79ª da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização, conforme aditado em 2 de julho de 2012, 7 de março de 2013, 9 de maio de 2014 e 6 de janeiro de 2015 ("Termo de Securitização");

(ii) em 8 de setembro de 2015 a Securizadora recebeu comunicado da BRPR V Empreendimentos e Participações Ltda., com sede na capital do estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.008.345/0001-66 ("Cedente") informando seu interesse de pagar antecipadamente o saldo existente dos Compromissos de Compra e Venda ("CCV"), referente aos imóveis objeto das matrículas 91.651, 91.653, 91.654, 91.655 e 91.656, todas registradas no 2º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro ("Imóvel Edifício Sylvio Fraga") e das matrículas 142.069, 142.070, 142.071, 142.072, 142.073, 142.074, 142.075, 142.076, 142.077, 142.078, 142.079, 142.080, 142.081, 142.082, 142.083, 142.084, 142.085, , 142.086, 142.087, 142.088, 142.089, 142.090, 142.091, 142.092, 142.093 e 142.094, todas registradas no 7º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro ("Imóvel Edifício MV9") com conseqüente e proporcional amortização antecipada dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série 79 da 1ª Emissão da Securizadora ("CRI");

(iii) conforme cláusula 4.6.2 do Termo de Securitização, a amortização antecipada dos CRI está prevista nos casos em que a Adquirente (conforme definido no Termo de Securitização) resolva pagar antecipadamente a sua dívida;

*[Handwritten signatures and initials]*

(iv) em 8 de outubro de 2015 ocorreu o pagamento antecipado dos créditos advindos dos CCV e a consequente amortização antecipada dos CRI, no valor de R\$ 17.720.094,31 (dezessete milhões, setecentos e vinte mil, noventa e quatro reais e trinta e um centavos); e

(v) o Anexo III do Termo de Securitização, que reflete a data de vencimento, o saldo inicial, os valores e as datas de pagamento de amortização e os juros dos CRI ("Fluxo Financeiro Programado"), deve ser alterado para refletir a amortização antecipada descrita no considerando (iv) acima.

**RESOLVEM**, as Partes, celebrar o presente Quinto Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 79ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora ("Quinto Aditamento"), para alterar o Anexo III do Termo de Securitização, de modo a ajustar o Fluxo Financeiro Programado dos CRI para considerar a situação da data base de assinatura deste instrumento, mediante as cláusulas e condições descritas abaixo.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES**

1.1. Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos de outra forma neste Quinto Aditamento têm o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO AO TERMO**

2.1. Tendo em vista o mencionado nas *consideranda* acima, as Partes ajustam o Anexo III do Termo de Securitização, nos termos do Anexo A do presente Quinto Aditamento, de modo a atualizar o Fluxo Financeiro Programado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES**

3.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Securitização que não tenham sido expressamente alteradas por este Quinto Aditamento, as quais são neste ato ratificadas integralmente, obrigando as Partes e seus sucessores ao seu integral cumprimento, a qualquer título.

Fica desde logo eleito o foro da comarca de São Paulo, estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Quinto Aditamento, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

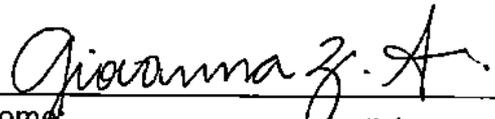
E por estarem assim, justas e contratadas, as Partes firmam o presente Quinto Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 13 de outubro de 2015

(O restante da página foi deixado intencionalmente em branco)

(Página 1/1 de assinaturas do Quinto Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 79ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização, celebrado em 13 de outubro de 2015 entre a Brazilian Securities Companhia de Securitização e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

**BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: **Giovanna Zoppi Scallet**  
**Procuradora**

  
Nome: **Luis Gustavo Jorge Politi**  
Cargo: **CPF: 341.535.058-46**

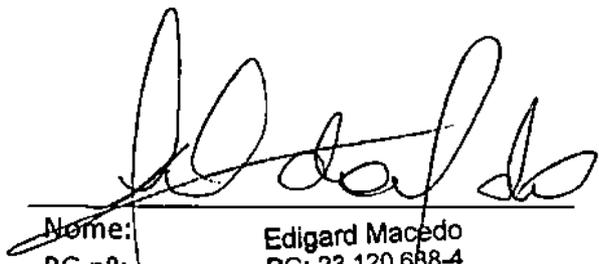
**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: **Sonia Regina Menezes**  
**Procuradora**

  
Nome: **Leonardo Caires P. Moreira**  
Cargo: **Procurador**

**Testemunhas:**

  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº: **Gabriela da Silva Lima**  
CPF/MF nº: **CPF: 345.182.338-16**  
**RG: 41.940.600-1**

  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº: **Edigard Macedo**  
CPF/MF nº: **RG: 23.120.688-4**  
**CPF: 341.499.308-21**

**ANEXO A – FLUXO DE PAGAMENTO PROGRAMADO**

Nº	Vencimento	Saldo Inicial	Amortização	Juros
93	20/09/2015	29.833.519	540.254	236.807
94	20/10/2015	11.741.843	218.274	37.192
95	20/11/2015	11.523.569	220.014	91.470
96	20/12/2015	11.303.554	221.769	89.723
97	20/01/2016	11.081.786	223.537	87.963
98	20/02/2016	10.858.249	225.320	86.188
99	20/03/2016	10.632.929	227.117	84.400
100	20/04/2016	10.405.812	228.928	82.597
101	20/05/2016	10.176.884	230.754	80.780
102	20/06/2016	9.946.131	232.593	78.949
103	20/07/2016	9.713.538	234.448	77.102
104	20/08/2016	9.479.089	236.318	75.241
105	20/09/2016	9.242.772	238.202	73.365
106	20/10/2016	9.004.569	240.101	71.475
107	20/11/2016	8.764.468	242.016	69.569
108	20/12/2016	8.522.452	243.946	67.648
109	20/01/2017	8.278.506	245.892	65.712
110	20/02/2017	8.032.614	247.852	63.759
111	20/03/2017	7.784.762	249.829	61.792
112	20/04/2017	7.534.933	251.820	59.809
113	20/05/2017	7.283.113	253.829	57.810
114	20/06/2017	7.029.284	255.853	55.795
115	20/07/2017	6.773.431	257.893	53.764
116	20/08/2017	6.515.537	259.950	51.717
117	20/09/2017	6.255.588	262.022	49.654
118	20/10/2017	5.993.565	264.112	47.574
119	20/11/2017	5.729.453	266.218	45.478
120	20/12/2017	5.463.236	5.463.235	43.364
<b>Total</b>			<b>12.282.097</b>	<b>2.046.697</b>

*l*  
*m*  
*B*